



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 100/68 - TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

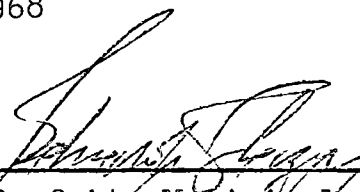
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial da importância de Ncr\$ 5.800,00 - (cinco mil e oitocentos cruzeiros novos), destinados ao pagamento do Abono de Natal dos funcionários da Prefeitura Municipal, no corrente exercício, e de acordo com a autorização da Lei nº 109/68..


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 2 de dezembro de 1968



Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.



Secretária

Secretária